

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1279/2025

Sumário: Concedendo a Licença sem Vencimento, por um período de 01 (um) ano, aos Apoios Operacionais que se indicam.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação
de 22 de outubro de 2025

Hipólito da Costa Vaz, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Escola Secundária do Tarrafal - ST, é regularizado a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Manuela Pina de Andrade, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Escola Secundária Pedro Verona Pires, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2025.

Isolina Correia Gomes, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação da Praia, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Praia, aos 24 de outubro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.